Prefeitura Municipal de Cunha

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

LEI Nº 242

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à / Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valôr de Cr.$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), nos moldes do artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de / 1.964, destinados ao pagamento de despêsas realizadas com a confecção da Bandeira e Brasão Municipal.

ARTIGO 2º - O valôr do presente crédito será coberto com / os recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no presente e- / xercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 30 de Novembro de 1.972

Osmar Felipe

OSMAR FELIPE

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMÁTICA - ESTADO DE SÃO PAULO